

EDITAL Nº 07/2023 Processo administrativo E:02600.000002050/2023

20^a MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA 2023

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas - SECULT, torna público o presente Edital, que trata da 20ª Mostra Alagoana de Dança, nos moldes do Regulamento abaixo.

1. Objetivo

- **1.1.** A 20ª Mostra Alagoana de Dança, a ser realizada nos meses de agosto a novembro de 2023, pretende oferecer uma visão atual da dança em nosso Estado, bem como desenvolver uma integração maior entre seus participantes, dos mais diferentes estilos.
- **1.2.** Estimular a prática, o crescimento e o fortalecimento da dança em todo o território alagoano.
- **1.3.** Fomentar o intercâmbio de diferentes técnicas e estilos entre grupos, artistas, companhias da capital Maceió e do interior de Alagoas.
- **1.4.** Promover a divulgação do seguimento artístico da dança por meio de entrevistas, depoimentos, oficinas e discussões sobre a dança como forma de expressão e desenvolvimento socioeducativo.

2. Das Inscrições

- 2.1 Poderão se inscrever na A 20ª Mostra Alagoana de Dança: escolas de dança, grupos amadores ou profissionais, bailarinos profissionais ou não, residentes em Alagoas, em todas as modalidades cênicas.
- 2.2 Cada grupo, artista ou companhia poderá inscrever até (02) duas coreografias.
- 2.3 A curadoria da 20ª Mostra Alagoana de Dança poderá convidar grupos ou escolas de dança de Alagoas e/ou outros estados da federação para compor a programação da mostra.
- 2.4 Não serão permitidas apresentações com cover, dublagens, swingueira ou danças em estilo apelativas.
- 2.5 As coreografias não poderão utilizar a violência, vulgaridade, nem o erotismo, como forma de expressão, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é **LIVRE**.
- 2.6 A idade mínima para participação na A 20ª Mostra Alagoana de Dança será de 10 (dez) anos, devendose observar que os menores de 18 (dezoito) anos devem estar devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis.
- 2.7 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir de 18 de agosto de à 02 de outubro de 2023.
- 2.8 As inscrições serão realizadas mediante entrega do seguinte material:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo disponível no endereço eletrônico: cultura.al.gov.br/;
- b) Termo de autorização/ cessão de uso de som e imagem devidamente assinado pelo responsável pela
- c) inscrição; (ANEXO II);



- d) Termo de Responsabilidade assegurando que a coreografia tem classificação indicativa de "Censura Livre". (ANEXO III);
- e) Termo de autorização devidamente assinado pelos pais de cada criança participante menor de 18 anos; (ANEXO IV);
- f) Vídeo em mídia digital, formato MP4 ou link do YouTube da coreografia a ser inscrita;
- g) 02 (duas) fotos digitalizadas em formato JPG ou PNG em mídiadigital do trabalho inscrito;
 - 2.9 Cada grupo só poderá inscrever, além dos bailarinos, 01 (um) diretor.
 - 2.10 O material deverá ser enviado pela plataforma online cuca.al.gov.br/ ou entregue de segunda-feira a quinta-feira das 09h às 15h e sexta-feira das 09h às 13h, no Setor de Protocolo da SECULT, ou pelos Correios, através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição, com a seguinte inscrição:

Edital 20ª Mostra Alagoana de Dança Secretaria de Estado da Cultura e economia Criativa de Alagoas – SECULT Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro – Maceió/AL. CEP 57020-090.

2.11 Parágrafo único - Serão desconsideradas as inscrições que não apresentarem o material elencado no item 2.8. deste regulamento.

3. Da Seleção

- **3.1.** A curadoria será composta por duas pessoas da equipe organizadora da 20ª Mostra Alagoana de Dança e uma pessoa da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas SECULT.
- **3.2.** É função da curadoria a seleção dos participantes da 20ª Mostra Alagoana de Dança, não cabendo quaisquer recursos das decisões tomadas.
- **3.3.** Para a escolha dos selecionados a Curadoria da Mostra levará em consideração:
- a) a qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;
- b) a originalidade e criatividade da coreografia;
- c) a limpeza dos movimentos e excelência artística do conjunto;
- d) a participação em outras edições da Mostra;
- e) a escolha da música e a qualidade da gravação da mesma;
- f) o diálogo entre coreografia e tema;
- g) o tempo de existência do grupo.
- **3.4.** O processo de seleção para a 20ª Mostra Alagoana de Dança obedecerá **duas etapas**:
- *a*) A **etapa de Habilitação** (eliminatória) consiste na análise da documentação exigida. O resultado será publicado no sítio eletrônico da Mostra, 07 (sete) dias após o encerramento do período de inscrições;



b) A etapa de Apresentação e Filmagem consiste nas apresentações, em local determinado pela coordenação da mostra, das coreografias selecionadas a partir dos inscritos habilitados. Essa etapa será realizada em outubro e novembro de 2023.

4. Do Cronograma

18 de agosto de 2023 a 02 de outubro de 2023	Inscrições
09 de outubro de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar
10 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023	Prazo para Recursos
18 de outubro de 2023	Resultado Final
De outubro a novembro de 2023	Execução da 20ª Mostra Alagoana de Dança

5. Das Apresentações

- **5.1.** Cada apresentação terá o limite máximo de **06** (**seis**) minutos para grupos com no mínimo **04** (**quatro**) participantes; **03** (**três**) minutos para **trios ou duos** e; **02** (**dois**) minutos para **solos**.
- **5.2.** No caso de coreografias que se enquadrem ao tempo de **06** (**seis**) minutos de duração, a critério de cada companhia, artista ou grupo, poderão ser transformadas em **02** (**duas**) coreografias, não podendo exceder no conjunto das duas, o tempo de **06** (**seis**) minutos.
- **5.3.** Cada grupo deverá trazer sua trilha sonora em PEN DRIVE, devidamente identificado.
- **5.4.** O grupo deverá estar presente no local da apresentação com **02 (duas)** horas de antecedência do horário previsto para sua apresentação.
- **5.5.** O cenário e a iluminação serão iguais para todos os participantes. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente, elementos cênicos simples e práticos objetivando não atrapalhar ou comprometer a apresentação do grupo subsequente.
- **5.6.** A coordenação da 20ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA orienta a todos os participantes que cheguem devidamente maquiados e penteados no dia de sua apresentação, para que não haja atraso.
- **5.7.** Não será permitida a apresentação de grupos com objetos, animais ou quaisquer recursos com fogo, água ou produtos que possam deixar em risco a segurança das pessoas e das instalações, ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outros grupos. Caso não haja cumprimento dessas normas, a apresentação poderá ser automaticamente interrompida.
- **5.8.** A ordem de entrada dos camarins obedecerá à ordem de entrada em cena.
- **5.9.** O camarim deverá ser desocupado logo após a apresentação do grupo, sendo obrigatório a todos o silêncio nos camarins e coxias.
- **5.10.** Cada grupo deverá ter um responsável para organizar seu camarim, mantendo contato com a direção do palco para controle de entrada e saída de cena.

6. Dos Ensaios

- **6.1.** Os ensaios para reconhecimento de palco serão informados antecipadamente pela coordenação da 20ª Mostra Alagoana de Dança e o grupo poderá passar sua coreografia apenas uma vez;
- **6.2.** Nos ensaios os grupos deverão comparecer no local do ensaio no horário determinado, munido do PEN DRIVE com faixa única da música e em boa qualidade para ser apresentada. Se o grupo não chegar no tempo determinado, perderá o direito de ensaio.



7. Das Disposições Gerais

- **7.1.** A participação na aludida Mostra não implicará em obrigação financeira para cobrir o pagamento de cachês e/ou despesas de quaisquer natureza em favor do participante.
- **7.2.** A inscrição do participante implica na aceitação imediata de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- **7.3.** A organização não se responsabiliza por objetos pessoais e valores extraviados nos camarins, locais de ensaio, apresentações e cursos.
- **7.4.** Ao enviar a inscrição, os proponentes automaticamente concordam com o direito de uso de imagem, texto e fotografia em peças promocionais e publicitárias, sem quaisquer ônus para os organizadores da 20ª Mostra Alagoana de Dança ou para os veículos em questão.
- **7.5.** As datas de realização e da programação da 20ª Mostra Alagoana de Dança, serão divulgados oportunamente.
- **7.6.** A comissão curadora é soberana em suas escolhas, inclusive mediante a decisão sobre adotar linhas temáticas que julgar importantes para compor o desenho da programação.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos realizadores da Mostra.

Maceió – AL, 10 de agosto de 2023.

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa



20ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome (Artista/Grupo):		
Direção Artística:		
Coreógrafo:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	AL
Tel. ()	Cel.()	
E-mail:		
Modalidade: ()Ballet Clássico ()Clássico de Repertório () Neoclássico () Contemporâneo ()Sapateado () Afro ()Jazz ()Dança do Ventre () Dança Cigana ()Dança de Salão ()Hip Hop ()Street Dance ()Popular ()Outros		
Participação como: ()Solo ()Duo ()Trio	()Pás-de-deux ()Grupo	
Número de participantes:		
Nome da coreografia:		
Tempo de duração:		
Nome da música:		



Nome do compositor:	 	
-		
Responsável pelo grupo:		

${\bf INFORMAÇÕES\ SOBRE\ O(S)\ PARTICIPANTE(S)}$

NO	ME COMPLETO	IDADE	TAM. CAMISA
Nº			P/M/G/GG/XG
1			
2			
3			
4			
5			
6			
77			
8			
9			
10			

ANEXAR - Release da coreografia (anexar informações objetivas do trabalho).



20ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu	,
RG N°	, CPF N°,
•	le direito, ser representante legal do(a) menor,
RG N°	, e autorizo o(a) mesmo a participar da 20ª MOSTRA ALAGOANA d retaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas - SECULT.
	ção, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já, em virtud sclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidade
Data de validade da present	autorização: Durante a realização do evento.
	(Assinatura)
Telefone de contato: () _	
E-mail:	



20ª MOSTRA ALAGOANA de DANÇA ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO/ CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu		
nacionalidade	, estado civil	, portador
do RG Nº	, CPF N°	,
residente à		, N°,
bairro	, município de	AL
Alagoas – SECULT/AL pessoa ju	lagoana de Dança e a Secretaria de Esta urídica de direito público, inscrita no CI caráter institucional, sem fins lucrativo	PNPJ N° 08.629.503/0001-32, o uso de
comunicação do Estado de Alago qualquer veículo (publicações, TV existir) por todo território naciona	é concedida a título gratuito, poder pas e de outras instituições governamen V e internet, com todas as ferramentas e l e internacional, no todo ou em parte, po Alagoana de Dança e do Estado de Ala	ntais, ou ainda, fixada sua imagem em e tecnologias existentes e que venham a odendo ser reexibido a qualquer tempo,
integralmente os termos e condiçõ o uso acima descrito sem que na	oresente instrumento obriga as partes por ões estipuladas. Por esta ser a expressão ada haja a ser reclamado a título de di re autorização em 02 vias de igual teor e	da minha vontade declaro que autorizo ireitos conexos à minha imagem ou a
	AL, de	de 2023
	(Assinatura)	
	,	
Telefone de contato: ()		
E-mail:		



20ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos ser de nosso conhecimento todos os artigos do regulamento da 20ª MOSTRA ALAGOANA de DANÇA de 2023, bem como os compromissos nele contidos. Desta forma, declaramos que a coreografia apresentada está de acordo com a classificação indicativa de "CENSURA LIVRE".

	AL, de	de 2023
	(Assinatura)	
CPF N°:		
Telefone de contato: ()		
E-mail:		